



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: LAZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 543

Assunto: Denominação de rua João Batista da Rocha à atual Travessa 3 do
Bairro do Anhangabaú.

Ordem 393

Sei promulgada sob nº 386

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
19-4-55

386

Proc. No. 4015
Clas. 503.801



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXERCÍCIO DE 1955

JAN 26 1955

PROPOSTA Nº 04615

CLASSIF. 503.201

PROJETO DE LEI Nº 543

Art. 1º - A atual Travessa 3 existente no bairro do Anhangabaú passa a denominar-se "Rua João Batista da Rocha".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/1/1 955

Lázaro de Almeida

*A.C.F.R.
29.1.55
João Batista da Rocha*

Art. 1º e 2º do projeto em discussão bem como do parecer da C. de R. foram aprovados em sessão de 9-3-1955

M. Queiroz



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4 015/503.201

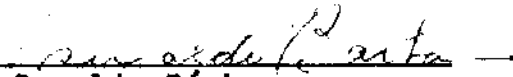
Projeto de lei nº 543, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de rua João Batista da Rocha à atual Travessa 3 do Bairro do Anhangabaú.

P A R E C E R N.º 1 108


Nada há que opor ao projeto de lei em estudo, considerando o aspecto legal (art. 32 da Lei Orgânica dos Municípios).

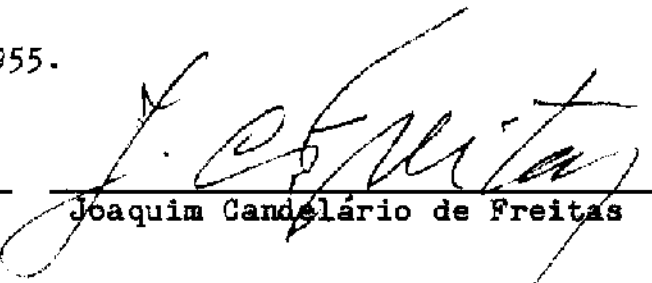
Recomendamos a acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Comissões, 1/2/1955

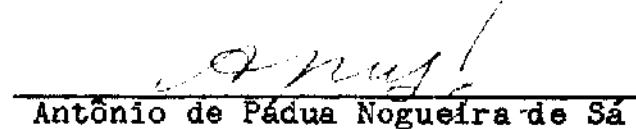

Oswaldo Bárbaro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 1º/3/1955.


Pedro Favaro,
Presidente.


Joaquim Candelário de Freitas


Omair Zominhani


Antônio de Pádua Nogueira de Sá



Câmara Municipal de Jundiá

Emenda adicional

Da planilha de despesas constantes as
seguintes despesas.

Jundiá, 1927 - ~~1928~~ - 1929.

Arquivo

2. Jundiá
3-1928
Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 543

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A Travessa Três (3) do bairro do Anhangabaú passa a denominar-se rua João Batista da Rocha.

Art. 2ª - Da placa toponímica constarão, além do topônimo, os seguintes dizeres:

- Vereador: 1 927 a 1 929.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

6


PM. 3/55/32:

14

março

55.

4 015:

Exmo. Sr. Prefeito:

À devida sanção de V. Excia., tenho a subida honra de encaminhar, a Lei decretada por este Legislativo, em sua sessão ordinária realizada no dia 9 do corrente, relativa ao projeto de lei nº 543.

Valendo-me da feliz oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 386, de 21 de MARÇO de 1 955 -

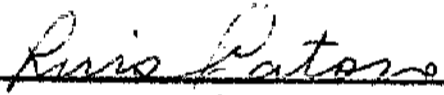
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/3/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa Três (3) do bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se rua João Batista da Rocha.

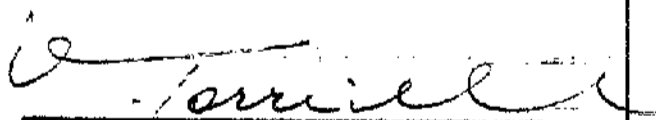
Art. 2º - Da placa toponímica constarão, além do topônimo, os seguintes dizeres:

- Vereador: 1 927 a 1 929.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 324 DE 24/3/1 955.

P/P:-

LEI N.º 386, de 21 de Março de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
9-3-1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Travessa Três (3) do bairro do Anhan-
gabaú, passa a denominar-se rua João B. da Rocha.

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão, além
do topônimo, os seguintes dizeres:

— Vereador: 1927 a 1929.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

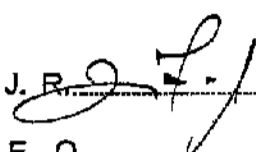
LUIS LATORRE — Prefeito Municipal

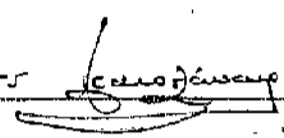
Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura
Municipal de Jundiaí, aos 21 dias do mês de mar-
ço de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor.

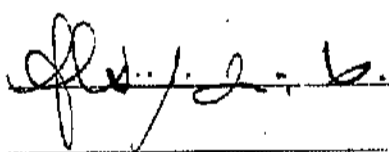
ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

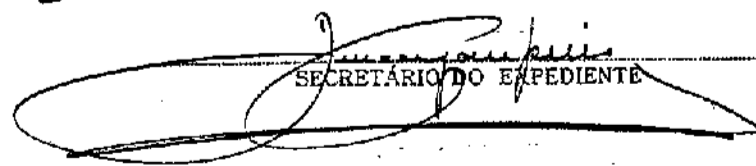
C. J. R. 
C. F. O. _____
C. O. S. P. _____
C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Oswaldo Garcia 28/1/55 

ANEXOS



AUTUADO EM 26/1 / 1955


SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE